



Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

181

LEI Nº 1.079/92.

De 22 de Maio de 1992

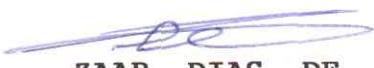
"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua "G", entre a quadra 6 e Sistema de Lazer 2, do Loteamento Jardim Nova Pilar II, passa a denominar-se **RUA ONOFRE BEZERRA**.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

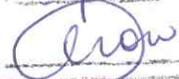
Pilar do Sul, 22 de Maio de 1992.


ZAAR DIAS DE GÓES

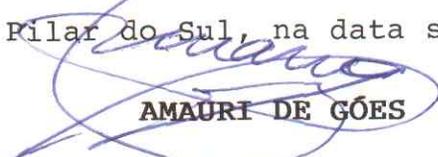
-Prefeito Municipal-


NARCIZO JOSÉ

Procurador Geral

| | |
|---|---|
| CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP | |
| Este documento foi arquivado hoje. | |
| Data de Arquivamento | 22/05/92 |
| Pilar do Sul | 25/05/92 |
| O Func. |  |

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


AMAURI DE GÓES

Chefe de Secretaria